



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 15 / 03 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 0484, DE 15 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Desmembramento da Área Pública Municipal 04, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento da Área Pública Municipal 04, com área de 31.318,90 m², situado na Avenida “C”, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de fevereiro de 2023, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, **com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302463970, em 13.02.2024**, conforme consignado no processo administrativo nº 2022005558.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0473, de 12 de abril de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal